

Secretaria de
Mobilidade



SALVADOR
PREFEITURA

CARTILHA DO PASSE LIVRE

Orientações essenciais para utilização
do cartão PASSE LIVRE ELETRÔNICO.



UGPD - Unidade de Gratuidade
da Pessoa com Deficiência

Peguei meu cartão, e agora?

Após a liberação do benefício e o recebimento do cartão, você estará **apto a utilizá-lo** para **acessar o transporte público** da cidade de Salvador!

O benefício de gratuidade para **pessoas com deficiência em caráter permanente** possui **validade de 3 anos**.

Para pessoas com **deficiência em caráter temporário**, a **validade do benefício** é de **1 ano**.



Fique ligado!

O passe livre é de uso **pessoal e intransferível**, ou seja, **não pode ser utilizado por terceiros**. Isso inclui familiares, vizinhos, amigos ou até mesmo o responsável legal do beneficiário cadastrado na **UGPD**.

Nos casos de cartões com acompanhante, o uso **só é permitido quando o beneficiário estiver presente**.

E atenção...

Nos casos **de furto, roubo e perda** do Cartão de Passe Livre, o beneficiário deverá agendar a 2ª via do cartão, apresentando o **Boletim de Ocorrência Policial**.



Tive meu benefício bloqueado, o que pode ter acontecido?

O benefício do cartão eletrônico de gratuidade **pode ser bloqueado em casos de uso indevido.**

Se for **comprovada** a utilização indevida, **o cartão será suspenso por 180 dias**, e o responsável poderá responder por penalidades civis e criminais.



E em caso de suspensão?

Nesse caso, o beneficiário poderá **apresentar recurso à Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recurso**, localizada na sede da **UGPD**, no prazo de até **10 dias úteis**.

Após o cumprimento da penalidade por uso indevido, o beneficiário deverá agendar o desbloqueio do seu cartão.





Secretaria de
Mobilidade



SALVADOR
PREFEITURA